



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: PESQUISA EM EDUCAÇÃO

A Coordenação do Curso de Especialização: Pesquisa em Educação (Res. 5381/2021-CONSEPE), do Laboratório Integrado de Pesquisa Acadêmica e Informática, da Faculdade de Pedagogia, do Campus Universitário de Castanhal, da Universidade Federal do Pará, torna público o presente Edital para inscrições, no período de 02 a 11 de agosto de 2021, no processo seletivo de candidatas à turma 2021-2022 do Curso de Especialização: Pesquisa em Educação, nas datas e demais condições especificadas no presente edital.

OBS.: Em cumprimento aos protocolos e medidas de segurança sanitária, por causa da pandemia do Novo Corona Vírus (Sars Cov-2; Covid 19) ainda vigentes, este Edital estabelece procedimentos por meios eletrônicos para o processo de seleção ao Curso, estabelecendo, apenas, as entrevistas (item 5.2-b) de forma presencial. As disciplinas ocorrerão de forma remota (ensino remoto), enquanto a UFPA assim o determinar. Por este motivo, cabe inteira responsabilidade – às candidatas e candidatos que se inscreverem –, (1) com os cuidados sanitários (distanciamento social, uso de água e sabão, ou álcool em gel e máscara) no pleito, e (2) sobre a idoneidade e garantia de informações.

I – OBJETIVOS DO CURSO:

GERAL:

Qualificar profissionais da Educação Básica e graduados em geral para a definição, estruturação e desenvolvimento de pesquisas em educação, com vistas à qualificação do trabalho docente e ao acesso à pós-graduação *stricto sensu*, contemplando aspectos técnicos, teóricos e metodológicos em temas interdisciplinares.

ESPECÍFICOS:

- I. Caracterizar a atividade docente, ou trabalho pedagógico, como atividade, caracteristicamente, de pesquisa, esclarecimento e socialização de conteúdos, com vistas ao desenvolvimento pleno do educando, sua formação para a cidadania e qualificação para o trabalho (cf. Lei 9394/96, Art. 2º);
- II. Discutir as implicações éticas na pesquisa acadêmica com seres humanos, dando especial atenção às comunidades tradicionais, comunidades escolares, comunidade LGBTQIAP+ e pessoas com deficiências (PcD);
- III. Valorizar a escola como campo fértil de pesquisa a partir da socialização de pesquisas já realizadas por docentes e Grupos de Pesquisa, do *Campus* Universitário de Castanhal e convidados (Seminário);
- IV. Identificar os elementos necessários a um projeto de pesquisa acadêmica (ABNT) em seus campos de realização bibliográfico, bibliográfico e documental, bibliográfico e empírico, bibliográfico, documental e empírico;
- V. Estudar as especificidades da pesquisa empírica e da pesquisa teórica em seus diversos procedimentos (análise do discurso, análise de conteúdo, observação participante, pesquisa-ação, etnografia, etnometodologia, estudos comparados, estudos longitudinais, ego-história etc.);
- VI. Investigar as possibilidades, formas e regras (ABNT) do uso das novas tecnologias da informação e comunicação (NTIC) na elaboração e desenvolvimento de um projeto de trabalho de conclusão de curso e de pesquisa acadêmica;
- VII. Qualificar docentes da Educação Básica e graduados para a pesquisa em educação e para o trabalho pedagógico em sala de aula;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

- VIII. Oferecer uma formação continuada para docentes da Educação Básica com vistas ao incremento e atualização profissional, em nível de pós-graduação, em serviço;
- IX. Preparar docentes da Educação Básica e graduados para processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, a partir da elaboração de projetos de trabalhos de conclusão de curso, atualizada;
- X. Propiciar a atualização teórica e instrumental de docentes da Educação Básica e graduados a partir de estudos, socializações e debates de temas, autores e pesquisas concernentes à educação;

II- DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do curso de pós-graduação *lato sensu*: “Pesquisa em educação” serão:

- 2.1 docentes da Educação Básica;
- 2.2 graduadas e graduados, em geral.

III – DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1 Serão ofertadas trinta (30) vagas para esta turma de Especialização.
- 3.2 Podem inscrever-se candidatas e candidatos com Diploma de Graduação, legalmente reconhecido no Brasil (MEC)
- 3.3 Serão destinadas 50% das vagas (quinze, 15 totais) para docentes da Educação Básica, da Rede Pública (municipal, estadual, federal)
- 3.4 Serão destinadas 50% das vagas (quinze, 15 totais) para o universo de negros e indígenas
- 3.5 Serão destinadas 10% das vagas (três, 03 totais) para pessoas com deficiência (PcD)
- 3.6 Se o número, de candidatas e candidatos, definido nos itens 4 e 5, não alcançar os percentuais definidos, acima, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos com melhor avaliação, no processo seletivo.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4. Período e Local das inscrições:

4.1 As inscrições serão realizadas, **eletronicamente**, pelo SIGAA-UFPA e pelo e-mail: <pgpeduc.ccast@ufpa.br>:

LOCAL: <<https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/lista.jsf?aba=p-academico>> e clicar em “Programas de Pós-graduação”

ENVIAR: (1) ficha de inscrição preenchida; (2) Minuta do Projeto, em PDF; e (3) Currículo Lattes, com comprovantes, para o endereço: <pgpeduc.ccast@ufpa.br>;

OBS.: Os documentos devem ser enviados com o “**ASSUNTO: INSCRIÇÃO**”;

Candidatas e candidatos que precisem alterar algum documento, deverá enviar novo e-mail, com o “**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**”, assim, a Comissão deletará o e-mail anterior.

Quando for necessário mais de um envio de e-mail, por causa do tamanho dos arquivos, a candidata e o candidato deverão enviar e-mail com “**ASSUNTO: INSCRIÇÃO I**”; “**ASSUNTO: INSCRIÇÃO II**”. Este será o mesmo formato para as retificações.

DATAS: do dia 02/08/2021 até o dia 11/08/2021

HORÁRIO: 08:00 min (do dia 02/08/2021) até às 23:59min (do dia 11/08/2021)

E-MAIL DE INFORMAÇÕES: <pgpeduc.ccast@ufpa.br>. Este será o único endereço de e-mail, por meio do qual as pessoas inscritas receberão **a notificação de recebimento de suas inscrições**, até às dez horas (10h), o dia 12/08, não tendo valor, qualquer outro recurso, ou meio.

4.2 As candidatas e os candidatos deverão preencher a Ficha de inscrição (no SIGAA) e anexar os documentos solicitados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

- a) Formulário de inscrição, deste Edital, devidamente preenchido (**ANEXO I**);
- b) Cópia do comprovante de que atua no Ensino Básico e/ou cópia do diploma do curso de graduação e respectivo histórico escolar.
- c) Cópia do documento de identidade com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Curriculum Lattes, devidamente comprovado, com cópias de comprovantes em PDF;
- f) Minuta do projeto de conclusão de curso (Monografia):
 - a proposta deve ser, obrigatoriamente, original, produzida pela pessoa inscrita.
 - Entende-se por “minuta de projeto”: um texto acadêmico simples que indica, formalmente, a intenção de um determinado projeto, sendo necessária uma formatação e conteúdos mínimos do projeto de pesquisa, que será desenvolvido, como conclusão do curso. A minuta deve estar organizada como:
 - Texto com 5 a 8 páginas (sem contar a Capa e o Sumário),
 - Em papel A4,
 - Fonte Times New Roman (TNR) 12
 - Com texto justificado
 - Espaçamento 1,5 e
 - Margens 3cm em cima e na esquerda e 2cm em baixo e na direita
 - Citações longas com recuo de 4cm, à esquerda; redução da fonte (TNR 10) e espaço simples
 - As indicações de referências seguem o formato: “(AUTOR, ano, página)” cf. ABNT
 - As normas da ABNT (NBR) podem ser acessadas em: <<http://bc.ufpa.br/wp-content/uploads/2019/08/Guia-de-Trabalhos-Academicos-2019.pdf>> e <<https://drive.google.com/file/d/1-eVh6JqecxOskjZ7aKyQGzt1jIMKUpJb/view>>, (acessados em 25 de julho de 2021).
- g) O projeto deve, obrigatoriamente, ser uma proposta de pesquisa em Educação, podendo ser:
 - Bibliográfico, ou
 - bibliográfico e documental, ou
 - bibliográfico e empírico (de campo), ou
 - bibliográfico, documental e empírico (de campo).
- h) As candidatas e os candidatos aprovados poderão aperfeiçoar, corrigir, alterar e reorientar seus projetos, durante o curso;
- i) Recomenda-se que os projetos sejam desenvolvidos nas seguintes áreas:
 - Educação escolar (lutas e contextos sociais)
 - Fundamentos da Educação (Filosofia, História, Antropologia, Sociologia, Psicologia, Economia e Biologia: “da Educação”)
 - Organização, Planejamento e Prática de Ensino-Aprendizagem
 - Educação e formação de professoras e professores
 - Legislação e Política Educacional
 - Educação e Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação
 - Educação e Letras (Português e Espanhol)
 - Educação e Matemática
 - Outras temáticas, em Educação Escolar, a critério da Comissão do Processo Seletivo;
- j) Cada professora e professor, do Curso, receberá no mínimo 3 e, no máximo, 4 orientandas e, ou orientandos. Professoras e professores que não pertençam a este grupo, poderão, excepcionalmente, orientar Monografias, de acordo com a necessidade, no interesse do Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

- k) A minuta de projeto de pesquisa, conforme regras da ABNT, deverá conter os seguintes elementos:
- Capa (conforme o **ANEXO II**)
 - Sumário
 - I. Introdução (problemática, problema, hipótese)
 - II. Justificativa (sobre a relevância da pesquisa)
 - III. Objetivos (Geral e Específicos)
 - IV. Referencial teórico
 - V. Metodologia
 - VI. Cronograma (com data limite de defesa da Monografia até 10 de novembro de 2022)
 - VII. Referências (apenas obras citadas no projeto)

OBS.: A minuta de projeto não deve “ter quebra de página”, desde a “INTRODUÇÃO” e a última obras das “REFERÊNCIAS”: cada item deve ser colocado na sequência, do anterior, sem “página nova”.

4.3 Homologação das inscrições:

- A homologação das inscrições consiste na verificação da documentação protocolada pela candidata e pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras deste Edital.
- Serão homologadas, pela Comissão do Processo Seletivo, as inscrições realizadas que apresentarem a documentação completa exigida no item 4.2.
- A ausência de documentos ou informações resultará no indeferimento do pedido de inscrição.
- Não serão aceitos documentos após o prazo de inscrição.
- As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade da candidata, ou do candidato.
- Se ocorrer, a qualquer tempo, a comprovação de falsidade nas informações, a inscrição da candidata, ou do candidato, a matrícula do aluno será cancelada, sumariamente.
- A lista de candidatas e candidatos com as inscrições homologadas será disponibilizada no *site* do Campus Universitário de Castanhal.

V - DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS

5.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos observará o preenchimento dos requisitos de inscrição conforme este Edital de abertura.

5.2 Todo o processo seletivo será coordenado por uma comissão, “Comissão do Processo Seletivo”, formada por três docentes, nomeada pela Coordenação do Campus Universitário de Castanhal;

- As etapas “a” e “b” serão da responsabilidade de dois docentes, do curso, por afinidade temática, nomeados pela Coordenação do Campus Universitário de Castanhal e preencherão uma só ficha de avaliação: para cada minuta de projeto (etapa “a”) ou, para cada candidata, ou candidato (etapa “b”);
- A avaliação de Currículos será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo;
- As candidatas e candidatos terão acesso aos itens que serão avaliados na Minuta de projeto, na entrevista e no currículo, por meio dos **ANEXOS III, IV e V**.
- As fichas de avaliação são de uso exclusivo da Comissão e de docentes avaliadores, não sendo permitida a divulgação, ou acesso de candidatas e candidatos, a não ser por ordem judicial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

5.3 As etapas de seleção consistem: análise da minuta de projeto de pesquisa (eliminatório); entrevista individual sobre o projeto de pesquisa (presencial e eliminatória); análise de currículo (classificatório):

a) Análise da minuta de projeto de pesquisa (eliminatório)

- Esta etapa constará da análise da minuta de projeto de acordo com os elementos requeridos no item **4.2 “f, g, h, i”** pela Comissão do Processo Seletivo.
- Cada projeto será avaliado por uma banca cuja formação tenha uma proximidade temática, com a minuta do projeto, apresentado, no momento da inscrição;
- Os projetos receberão nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- Todos os itens receberão uma pontuação de zero (0) a dez (10), considerando zero (0) a pior avaliação e, dez (10), a melhor.
- A nota da minuta de projeto será, por média simples, isto é: a soma destas notas, divididas pelo número de itens da planilha.
- As notas serão atribuídas em números inteiros (0,0; 1,0; 2,0...), ou pela metade (0,5; 1,5, 2,5...)
- A nota final será convertida em conceito, obedecendo a seguinte escala:
 - a. **0 – 4,5: INSUFICIENTE (INS)**
 - b. **5 – 6,5: REGULAR (REG)**
 - c. **7 – 8,5: BOM (BOM)**
 - d. **9 – 10: EXCELENTE (EXC)**
- Serão considerados classificados as candidatas e os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), conceito “BOM”.
- Será divulgado no *site* do Campus Universitário de Castanhal o resultado em ordem alfabética dos candidatos aprovados, bem como a lista com datas e horários para as entrevistas sobre o projeto de pesquisa.

b) Entrevista individual sobre o projeto de pesquisa (presencial e eliminatória)

- Cada candidata, ou candidato, será entrevistada/o por uma banca cuja formação tenha uma proximidade temática, com a minuta do projeto, apresentado, no momento da inscrição;
- Somente participarão, desta etapa, as candidatas e os candidatos aprovados, na etapa anterior.
- A entrevista sobre o projeto consiste na apresentação oral perante banca examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão de entrevista individual, na qual será avaliada a capacidade de argumentação da candidata e do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado.
- As candidatas e os candidatos deverão comparecer, munidos de documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição no Campus Universitário de Castanhal, UFPA, no seguinte endereço: Av. dos Universitários, s/n - Jaderlândia, Castanhal - PA, 68746-630, na sala da “Brinquedoteca”, no horário previamente indicado.
- Em cumprimento das medidas sanitárias, professoras e professores, candidatas e candidatos deverão usar máscaras faciais durante todo o processo de entrevista e nas dependências da UFPA. Pessoas sem máscaras serão reprovadas, sumariamente.
- As candidatas e os candidatos deverão entregar duas vias impressas, da minuta de projeto, idênticas à versão registrada, no e-mail da inscrição (estas três vias não devem ser encadernadas, apenas grampeadas)
- Cada candidata e candidato terá dez minutos (10 min) para expor, de forma oral, seu projeto, para a Comissão do Processo Seletivo.
- Não será permitido, às candidatas e candidatos, a utilização de nenhum dispositivo eletro-eletrônico, nem na exposição, nem na entrevista, deste processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

- Cada candidata e candidato poderá consultar seu projeto e material que precisar e dispor.
- A entrevista sobre o projeto de pesquisa terá caráter eliminatório, sendo reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
- O não comparecimento do candidato para entrevista sobre o projeto, no local, data e horário estipulado pela Comissão do Processo Seletivo, resultará em sua eliminação.
- A Comissão do Processo Seletivo, durante a entrevista sobre o projeto, fará perguntas a quem estiver sendo entrevistado.

c) Análise de currículo (classificatório)

- A análise de currículo consiste na avaliação, pela Comissão do Processo Seletivo, dos títulos apresentados pelas candidatas e candidatos, conforme o modelo do **ANEXO III**;
- A não comprovação das atividades curriculares, avaliadas, significará, automaticamente, a pontuação zero (0), para a candidata, ou candidato;

5.4 A classificação final, das candidatas e dos candidatos, será realizada por meio da somatória simples dos pontos atribuído, a cada uma e a cada um, pela banca examinadora, considerada.

5.5 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Comprovar maior tempo de experiência profissional na docência;
- b) Obter maior nota no currículo;
- c) Tiver maior Idade.

5.6 O resultado será disponibilizado no *site* do Campus Universitário de Castanhal, e a classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes, mais 20% do número de vagas, gerando uma lista reserva que poderá ser convocada em caso de desistência de vagas.

VI- DOS RECURSOS

6.1 A Coordenação, deste curso de Especialização, envidará todos os esforços para cumprir o “princípio da autotutela”, estabelecido para a Administração Pública, conforme consta no art. 53 da Lei 9.784/99: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

6.2 Este Edital pode ser impugnado, isto é, contestado, por algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a uma candidata, ou candidato interessado no processo público em questão;

6.3 Qualquer recurso, contra este Edital, deverá, obrigatoriamente, identificar o item, de seu conteúdo, que fere a legislação, e o trecho da lei transgredida, devidamente identificada, sob pena de descarte sumário, por insuficiência de objeto.

6.4 Caberão recursos aos resultados divulgados, ao final de cada etapa eliminatória, no prazo de quarenta e oito horas (48h) das datas e horários de suas publicações.

6.5 O recurso deverá ser individual, referente a própria prova, com a indicação precisa do objeto em que a candidata, ou o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.6 Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail da Comissão de Seleção (pgpeduc.ccast@ufpa.br) com o “**ASSUNTO: RECURSO**”, obrigatoriamente, e deverão ser por escrito, identificados, fundamentados, objetivos e respeitosos.

6.7 Não será aceito recurso por qualquer outra via, que não seja pelo e-mail (pgpeduc.ccast@ufpa.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

- 6.8** O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pela candidata, ou pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua assinatura;
- 6.9** Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.10** Ficam notificados todas as candidatas e todos os candidatos, que aderirem a este Edital, que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes não serão concedidos, a não ser judicialmente, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.11** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.12** Os recursos, cujo teor desrespeite a comissão do processo serão sumariamente indeferidos.
- 6.13** O julgamento e decisão, sobre cada recurso, será realizado pela Comissão do Processo Seletivo e não excederá o prazo de vinte e quatro horas (24h)
- 6.14** O calendário deste processo poderá ser alterado, em decorrência de recursos, para as pessoas que recorrerem, para quem será estabelecido um calendário adequado.

VII – DA MATRÍCULA

- 7.1** As candidatas e os candidatos aprovados serão informados para a efetivação de suas matrículas (SIGAA e/ou Secretaria) por e-mail pessoal e pelo *site* deste Campus de Castanhal.
- 7.2** O período de matrícula: 28 a 30 de agosto de 2021, pelo SIGAA.
- 7.3** As candidatas e os candidatos aprovados, que não realizarem suas matrículas e não justificarem sua ausência, formal e legalmente, para a Coordenação do Curso, no período e prazos determinados, perderá sua vaga.
- 7.4** Após o período de matrícula, caso haja vagas não preenchidas, haverá chamada de candidatas e candidatos da lista reserva, em obediência à ordem de classificação do resultado.

IX–DO CRONOGRAMA

N.º	ATIVIDADE	DATA (Ano 2021)
1.	Lançamento e divulgação do Edital	29/07
2.	Período de impugnação deste Edital	29 a 31/07
3.	Período de inscrições	02 (08h) a 11/08 (23:59min)
4.	Divulgação das inscrições homologadas	12/08
5.	Análise da minuta de projeto de pesquisa (Eliminatório)	13 e 14/08
6.	Divulgação de aprovadas e aprovados para a Entrevista sobre o projeto de pesquisa	16/08 (até às 10h)
7.	Período de recursos	16 (10h) até 18/08 (10h)
8.	Divulgação de aprovadas e aprovados	19/08 (a partir das 12h)
9.	Divulgação do cronograma com os horários de entrevistas sobre o projeto de pesquisa	19/08 (a partir das 12h)
10.	Período das Entrevistas sobre o projeto de pesquisa (Eliminatório)	20 e 21/08
11.	Divulgação do resultado das entrevistas	21/08 (até às 18h)
12.	Período de recursos	21 (18h) até 23/08 (18h)
13.	Análise de Currículo (Classificatório)	23 e 24/08
14.	Resultado e Classificação no Processo Seletivo	25/08 (até às 12h)
15.	Matrícula	28 a 30/08
16.	AULA MAGNA	01/09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- b. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- c. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo será deletada dos dispositivos eletrônicos da UFPA, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado da Seleção (25/08). Após este prazo, os documentos restantes serão descartados, não sendo permitido, em hipótese alguma, fazer uso deles, internamente.
- d. Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 405 h/a (quatrocentas e cinco horas/aula), concluindo com o Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, sob a orientação de um, ou uma docente, devidamente registrada pelo Programa, e defendida perante uma banca examinadora, formalizada pelo Colegiado do Curso.
- e. O curso será ministrado nas instalações do Campus Universitário de Castanhal, observando-se as medidas e protocolos de combate à pandemia do Novo Corona Vírus (Sars Cov-2; Covid 19) ainda vigentes.
- f. As aulas serão ministradas nos períodos regulares (setembro a dezembro). Qualquer necessidade de alteração deste período, será comunicada e discutida com a turma do curso.
- g. Terão direito pleno à certificação as alunas e os alunos que obtiverem frequência e aprovação em todas as disciplinas e no trabalho de conclusão de curso (Monografia), ou seja, conceito Regular, ou superior (cf. Res. n.º 4.065/2010, CONSEPE).
- h. Farão jus ao certificado os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, exigindo-se, nos cursos presenciais, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência.
- i. O certificado de conclusão será emitido pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC)/UFPA, nos termos da legislação em vigor.
- j. As especificidades, deste curso, a serem cumpridas, estão disponíveis no “Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*”, disponibilizado, eletrônica e amplamente, pela UFPA.
- k. Os casos omissos no presente Edital, sempre que necessário, serão resolvidos, no âmbito da UFPA, nesta ordem:
1. pelo Órgão Colegiado do Curso de Especialização: Pesquisa em Educação;
 2. pelo Conselho do Campus Universitário de Castanhal;
 3. pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
 4. pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Castanhal, 29 de julho de 2021.

Colegiado do Curso de Especialização: Pesquisa em Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:
PESQUISA EM EDUCAÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Local de Nascimento:	
Cor:	Cidade:	
Sexo:	UF:	
Identidade (RG):	CPF: ____ . ____ . ____ - ____	
Título de Eleitor:	Zona/Seção:	
Certificado de Reservista:		
Filiação Pai:	Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Estado:	
Celular: ()	E-mail:	
2. DADOS ACADÊMICOS		
() LICENCIATURA	() BACHARELADO	
Instituição:	Curso:	
Cidade:	UF:	
Período (início – fim):		
Possui pós-graduação (...) SIM (..) NÃO	Qual?	
3. DADOS PROFISSIONAIS (ocupação atual)		
Área de Atuação:	Instituição:	
Cargo:	Período:	
4. ATIVIDADE LIGADA AO MAGISTÉRIO E/OU PESQUISA		
Área de Atuação:	Instituição:	
Cargo:	Período:	
5. RESERVA DE VAGAS		
Pessoa com deficiência	Sim () Qual?	Não ()
Pessoa negra ou parda	Sim ()	Não ()
Professor/Professora da Educação Básica	Sim ()	Não ()
	Pública ()	Privada ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.
Castanhal, ____ de agosto de 2021.

Assinatura da candidata/candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITARIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CAPA DA MINUTA DE PROJETO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

MARIA ALCÂNTARA E BRAGANÇA

**ESCOLA, VIOLÊNCIA E TRABALHO PEDAGÓGICO: A
PERSPECTIVA DE JOSÉ LEON CROCHIK**

CASTANHAL
2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (de acordo com os documentos comprobatórios)

N.º	ITEM AVALIADO	2	1	0
1.	Licenciatura ou Bacharelado			
2.	Pós-graduação (<i>stricto sensu</i> , ou <i>lato sensu</i>)			
3.	Pós-graduação (Educação, ou outra área)			
4.	Aprovação em concursos públicos (últimos cinco anos: sim/não)			
5.	Artigos publicados (internacionais, ou nacionais)			
6.	Participação em eventos acadêmicos (internacionais, ou locais/nacionais)			
7.	Coordenação de eventos acadêmicos (internacionais, ou locais/nacionais)			
8.	Palestras, conferências, minicursos, oficinas ou comunicações, em eventos acadêmicos (mais de três, até três)			
9.	Bolsista (Ensino, Pesquisa, Extensão)			
10.	Participação em Grupos de Pesquisa (últimos cinco anos: sim/não)			
11.	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e, ou Extensão (últimos cinco anos: sim/não)			
12.	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Últimos cinco anos: Pós-graduação/Graduação)			
13.	Participação em Bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso (Últimos cinco anos: Pós-graduação/Graduação)			
14.	Docência na Educação Básica (mais de três anos/ até três anos)			
15.	Docência no Ensino Superior (mais de três anos/ até três anos)			
16.	Docência (rede pública/ rede privada)			
17.	Outras atividades profissionais remuneradas (em Escolas/outros empreendimentos)			
18.	Participação em Organização de Classe (sindicato, associação etc. Últimos cinco anos: sim/não)			
	TOTAIS			
	RESULTADO			

OBS.: Qualquer item sem ocorrência no Currículo, ou sem comprovação deverá ser marcado com valor zero (0);
Por não ser eliminatória, a pontuação do currículo será apenas somada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

ANEXO IV - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO

TÍTULO: _____

CANDIDATA (O): _____

N.º	QUESITO	PONTOS
1.	Adequação das normas técnicas da ABNT	
2.	Contém os elementos obrigatórios , indicados no Edital (Introdução, Justificativa, Objetivos, Referencial teórico, Metodologia, Cronograma, Referências)	
3.	Qualidade da escrita : ortografia, articulação, clareza e rigor	
4.	Qualidade da pesquisa , para a Educação (conhecimento científico), para a sociedade e para a formação discente	
5.	Introdução : O problema é apresentado com clareza e possibilidade de trabalho, desenvolvimento, no período do curso?	
6.	Apresenta hipótese plausível, aprofundadora da temática e investigável	
7.	Justificativa : apresenta relevância para a Educação, para a sociedade e para a autora, ou autor	
8.	Objetivos : o objetivo geral mantém relação com o problema e com a hipótese? Os objetivos específicos mantêm coerência com o objetivo geral?	
9.	Referencial teórico : destaca autores de reconhecimento acadêmico; conhecimento da bibliografia pertinente ao tema proposto; relação dos autores indicados e o tema de pesquisa; atualização das discussões sobre o tema	
10.	Metodologia : definição, coerência, clareza, rigor, sequência lógica, exequibilidade	
11.	Cronograma : apresenta itens elementares e datas coerentes (orientação, leituras, produção, data de qualificação e de defesa, de acordo com o curso	
12.	Referências : indicou todos os livros, textos e autores citados; está de acordo com as regras da ABNT-NBR	
SOMA TOTAL		
NOTA E CONCEITO		

OBS.: Todos os itens receberão uma pontuação de zero (0) a dez (10), considerando zero (0) a pior avaliação e, dez (10), a melhor.

A nota da minuta de projeto será, por média simples, isto é: a soma destas notas, divididas pelo número de itens da planilha.

As notas serão atribuídas em números inteiros (0,0; 1,0...), ou pela metade (0,5; 1,5, 2,5...)

A nota final será convertida em conceito, obedecendo a seguinte escala:

a. 0 – 4,5: INSUFICIENTE (INS)

b. 5 – 6,5: REGULAR (REG)

c. 7 – 8,5: BOM (BOM)

d. 9 – 10: EXCELENTE (EXC)

NOMES DE AVALIADORES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
FACULDADE DE PEDAGOGIA
LABORATÓRIO INTEGRADO DE PESQUISA ACADÊMICA E INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO

ANEXO V - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SOBRE A MINUTA DE PROJETO

TÍTULO: _____

CANDIDATA (O): _____

N.º	QUESITOS	PONTOS
1.	Comunicação: linguagem clara, correta, objetiva e acadêmica	
2.	Clareza e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	
3.	Relevância acadêmica e social do seu projeto de pesquisa para o contexto da Educação na Amazônia, no Brasil.	
4.	Conhecimento do referencial teórico e metodológico que norteia sua proposta de pesquisa.	
5.	Viabilidade do desenvolvimento do projeto (problema, metodologia, cronograma, custos etc.).	
6.	Relaciona a pesquisa com o contexto atual e com a sua prática profissional	
7.	Segurança e consistência argumentativa (na proposta de pesquisa)	
8.	Disponibilidade em alterar, adequar, redirecionar (etc.) o projeto para adequar a uma linha de pesquisa e docentes disponíveis para a orientação	
9.	Segurança e capacidade nas respostas às perguntas da Banca Avaliadora	
10.	Respeitou o tempo de dez minutos (10 min) de exposição	
SOMA TOTAL		
NOTA E CONCEITO		

OBS.: Todos os itens receberão uma pontuação de zero (0) a dez (10), considerando zero (0) a pior avaliação e, dez (10), a melhor.

A nota da entrevista sobre minuta de projeto será, por média simples, isto é: a soma destas notas, divididas pelo número de itens da planilha.

As notas serão atribuídas em números inteiros (0,0; 1,0...), ou pela metade (0,5; 1,5, 2,5...)

A nota final será convertida em conceito, obedecendo a seguinte escala:

a. 0 – 4,5: INSUFICIENTE (INS)

c. 7 – 8,5: BOM (BOM)

b. 5 – 6,5: REGULAR (REG)

d. 9 – 10: EXCELENTE (EXC)

NOMES DE ENTREVISTADORES
